

PORTARIA Nº 0016 DE 20 DE MAIO DE 2017

Estabelece novas Taxas cobradas pelos serviços prestados pela Faculdade.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO 2 DE JULHO, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Geral.

RESOLVE:

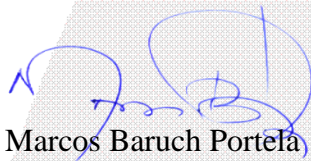
Art. 1º Tornar público as novas Taxas cobradas pelos serviços prestados pela Faculdade. Conforme o Parecer CES/CNE n.º 11/2010, as Instituições de Ensino Superior podem cobrar por serviços administrativos por ela realizados, dentro de sua margem de autonomia administrativa. Segue, no quadro abaixo, a relação dos serviços cobrados.

SERVIÇOS / TAXAS			
Item	Descrição	Valor R\$	Prazo (dias úteis)
1	Aproveitamento de Estudo (apresentar Histórico Escolar e ementas)	5.00	3
2	Atestado / Declaração	15.00	3
3	Emissão de Certificados	10.00	5
4	Histórico escolar	20.00	3
5	Inscrição em Cursos (especificar o curso)	5.00	3
6	Plano de ensino - relacionar as disciplinas (valor por disciplina)	10.00	5
7	Solicitação de Matrícula Fora do Prazo	50.00	2
8	Trancamento de matrícula	100.00	3
9	Transferência Interna de Curso ou Turno	25.00	5
10	2ª chamada de Avaliação (especificar a disciplina e a unidade)	100.00	5
11	2ª Via da certidão de conclusão de curso	40.00	5
12	2ª Via de cartão de acesso ao estacionamento	7.00	5
13	2ª Via de Comprovante de Matrícula	5.00	1

*prazo médio, condicionado a devolução do órgão competente pelo registro de diplomas - UFBA.

Art. 5º - Está portaria entra em vigor na data da sua assinatura

Salvador, 20 de maio de 2017



Marcos Baruch Portela
Diretor Geral